EDITAL DE LEILÃO de 1ª e 2ª PRAÇA

Prazo: 20 (vinte) dias

Joseliza Alessandra Vanzela Turine, Juíza de Direito da Vara Execução Penal de Multa Condenatória Criminal e Fiscal da Fazenda Pública Estadual, da Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução Fiscal n. 0908045-96.2016.8.12.0001, movido pelo 'Estado de Mato Grosso do Sul contra Baravelli & Martins Ltda., CNPJ/CPF n. CNPJ: 04787415000108, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), o(s) senhor(es):Francisco Sérgio Baravelli, em trâmite perante este Juízo e Cartório da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Estadual, com endereço na Rua da Paz, nº 14 - centro, nesta capital, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal www.marcaleiloes.com.br, o leiloeiro judicial nomeado pela Meritíssima Juíza de Direito desta Vara, Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli leva a público pregão de venda e arrematação do bem móvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. Na primeira praça com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 17:00 horas (horário local) e término no dia 01 de outubro de 2020, às 17:00 horas (horário local), entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem na primeira praca, a segunda praca seguir-se-á sem interrupção, e término no dia 09 de outubro de 2020, às 17:00 horas (horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta) do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 01) 05 pares da botas Lady Satt, tamanhos 36 a 39; Lote 02) 12 pares do tamanco Anabela, tamanhos 34 a 39; Lote 03) 07 pares de sandália rasteira Suzana Santos, tamanhos 35 a 39; Lote 04) 09 pares da sandália Paty Shoes, tamanhos 35 a 38; Lote 05) 10 pares do tamanco Bella Confort, tamanhos 35 a 40; Lote 06) 10 pares da sandália Bella Confort, tamanhos 35 a 40; Lote 07) 04 pares da sandália Di Valentini, tamanhos 34 a 37; Lote 08) 09 pares do tênis All Star, tamanhos 35 a 42; Lote 09) 07 pares do tamanco Bottero, tamanhos 34 a 37; Lote 10) 08 pares do tênis Bottero, tamanhos 35 a 39; Lote 11) 08 pares do tênis Lorena Fernandes, tamanhos 34 a 37; Lote 12) 05 pares da sandália Dian Patris, tamanhos 34 a 39; Lote 13) 16 pares do tênis Rubro, tamanhos 27 a 32; Lote 14) 10 pares do tênis Fitty, tamanhos 34 a 43; Lote 15) 09 pares do tênis Mariotta, tamanhos 34 a 39; Lote 16) 14 pares da sandália Ritz, tamanhos 34 a 39; Lote 17) 07 pares do tamanco Bottero, tamanhos 34 a 37; Lote 18) 05 pares do tênis Air Sport, tamanhos 35 a 36; Lote 19) 08 pares do tênis Aura, tamanhos 33 a 36; Lote 20) 06 pares do tênis Energy, tamanhos 38 a 42; Lote 21) 08 pares da sandália Dolccini, tamanhos 34 a 39; Lote 22) 04 pares da bota Grendha, tamanhos 35 a 37; Lote 23) 06 pares da sandália Di Valentini, tamanhos 36 a 39; Lote 24) 12 pares da sandália Bella Confort, tamanhos 34 a 39; Lote 25) 09 pares da sapatilha a Azillé, tamanhos 34 a 39; Lote 26) 05 pares de sapatênis Onda 7, tamanhos 38 a 43; Lote 27) 11 pares de sapato Italian Sport Fino, tamanhos 38 a 43;

Lote 28) 09 pares de sapato Elegance, tamanhos 38 a 41; Lote 29) 04 pares de sapatênis Red Way, tamanhos 38 a 40; Lote 30) 04 pares de sapatênis Rayon, tamanhos 38 a 44; Lote 31) 02 pares de sapatênis Red Way, tamanho 41; Lote 32) 05 pares do sapatênis Rayon, tamanhos 38 a 41; Lote 33) 06 pares de sandália New Face, tamanhos 34 a 37; Lote 34) 08 pares da sandália Paty Shoes, tamanhos 34 a 39; Lote 35) 05 pares da rasteira Hitz, tamanhos 35 a 39; Lote 36) 03 pares do tamanco Usaflex, tamanhos 35 a 37; Lote 37) 10 pares do tênis Babig, tamanhos 38 a 43; Lote 39) 13 pares do tênis Babig, tamanhos 34 a 43; Lote 40) 09 pares do tênis NP, tamanhos 36 a 42; Lote 41) 04 pares de tênis Full Back, tamanhos 34 a 39; descrição conforme auto de penhora fl. 28/33 dos autos.

AVALIAÇÃO: A avaliação dos bens móveis a serem praceados, conforme auto de avaliação à fl. 28/33 dos autos é de: Lote 01) Valor unitário: R\$ 189,00. Valor total: R\$ 945,00; Lote 02) Valor unitário: R\$ 90,00. Valor total: R\$ 1.080,00; Lote 03) Valor unitário: R\$ 90,00. Valor total: R\$ 630,00; Lote 04) Valor unitário: R\$ 85,00. Valor total: R\$ 765,00; Lote 05) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 800,00; Lote 06) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 800,00; Lote 07) Valor unitário: R\$ 100,00. Valor total: R\$ 400,00; Lote 08) Valor unitário: R\$ 110,00. Valor total: R\$ 990,00; Lote 09) Valor unitário: R\$ 140,00. Valor total: R\$ 980,00; Lote 10) Valor unitário: R\$ 190,00. Valor total: R\$ 1.520,00; Lote 11) Valor unitário: R\$ 55,00. Valor total: R\$ 440,00; Lote 12) Valor unitário: R\$ 110,00. Valor total: R\$ 550,00; Lote 13) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 1.120,00; Lote 14) Valor unitário: R\$ 60,00. Valor total: R\$ 600,00; **Lote 15**) Valor unitário: R\$ 160,00. Valor total: R\$ 1.440,00; **Lote 16**) Valor unitário: R\$ 150,00. Valor total: R\$ 2.100,00; Lote 17) Valor unitário: R\$ 140,00. Valor total: R\$ 980,00; Lote 18) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 350,00; Lote 19) Valor unitário: R\$ 65,00. Valor total: R\$ 520,00; Lote 20) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 480,00; Lote 21) Valor unitário: R\$ 180,00. Valor total: R\$ 1.440,00; Lote 22) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 280,00; Lote 23) Valor unitário: R\$ 140,00. Valor total: R\$ 840,00; Lote 24) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 960,00; Lote 25) Valor unitário: R\$ 130,00. Valor total: R\$ 1.170,00; Lote 26) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 350,00; Lote 27) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 880,00; Lote 28) Valor unitário: R\$ 50,00. Valor total: R\$ 450,00; Lote 29) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 280,00; Lote 30) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 320,00; Lote 31) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 140,00; Lote 32) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 400,00; Lote 33) Valor unitário: R\$ 140,00. Valor total: R\$ 840,00; Lote 34) Valor unitário: R\$ 85,00. Valor total: R\$ 680.00; Lote 35) Valor unitário: R\$ 150.00. Valor total: R\$ 750.00; Lote 36) Valor unitário: R\$ 190,00. Valor total: R\$ 570,00; Lote 37) Valor unitário: R\$ 100,00. Valor total: R\$ 1.000,00; Lote 38) Valor unitário: R\$ 80,00. Valor total: R\$ 480,00; Lote 39) Valor unitário: R\$ 85,00. Valor total: R\$ 1.105,00; Lote 40) Valor unitário: R\$ 70,00. Valor total: R\$ 630,00; Lote 41) Valor unitário: R\$ 60,00. Valor total: R\$ 240,00;

ÔNUS SOBRE (S) BEM(NS) À SER(EM) PRACEADO(S): Não existe ônus sobre o bem móvel a ser praceado.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130,parágrafo único, CTN).

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA: Vara Execução Fiscal Municipal

de Campo Grande/MS: 0018991-12.2003.8.12.0001. da Comarca 0257185-29.2005.8.12.0001, 0900331-56.2014.8.12.0001, 0902540-66.2012.8.12.0001, 0912639-90.2015.8.12.0001; Vara Execução Penal de Multa Condenatória Criminal e Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande/MS: 0022217-15.2009.8.12.0001, 0908045-96.2016.8.12.0001, 0026248-44.2010.8.12.0001, 0816143-67.2013.8.12.0001, 0900342-17.2016.8.12.0001, 0901302-41.2014.8.12.0001, 0914613-26.2019.8.12.0001, 0911785-62.2016.8.12.0001; 5ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS: 0030805-06.2012.8.12.0001; 7^a Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS: 0100678-06.2006.8.12.0001. 0107989-19.2004.8.12.0001 0107989-19.2004.8.12.0001 [2].

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) móvel(eis) se acha(m) depositado(s) com a pessoa de Francisco Sérgio Baravelli, na Rua Anacá, nº 347, Vila Moreninha II, cidade de Campo Grande (MS) e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

CONDIÇÕES DE VENDA: 1) o(s) bem(ns) será(ão) alienados no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

- 2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados;
- 3) não havendo lanço superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-seá, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do(s) lote(s) em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- 4) em segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerado vil lanços inferiores (art. 891. CPC e art. 25, parágrafo único, Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- 5) para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- 6) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial www.marcaleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- 7) o interessado poderá adquirir o bem penhorado em prestações, observadas as regras insculpidas no art. 895 do Código de Processo Civil;
- **8**) a comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- **8.1**) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);

- **8.2**) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma;
- **8.3**) não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1° do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- **8.4**) na concessão de isenção <u>após a publicação do edital</u>, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for <u>anterior a publicação do edital</u> de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.
- **8.5**) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remição após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado;
- **9**) homologado o lanço vencedor, o sistema Marca Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- **10)** o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9°) (art. 29 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- **11**) não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- 12) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS);
- **13**) a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 CSM/TJMS).
- **DA TRANSMISSÃO DO(S) BEM(NS):** 1) o arrematante só será imitido na posse após a expedição da carta de arrematação (em sendo bem imóvel) ou mandado de entrega (para bens móveis) pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do(s) bem(ns) pela Fazenda Pública;
- 2) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Judicial;
- 3) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) móvel/imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome.

OBSERVAÇÕES:

1) A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

I - antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

- II findo o leilão:
- a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação;
- b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exeqüente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF).

2) As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, localizado na Rua General Odorico Quadros, 37, bairro Jardim dos Estados, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelos telefones (67) 4042-2179 e email <u>contato@marcaleiloes.com.br</u>, e no site <u>www.marcaleiloes.com.br</u> Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.marcaleiloes.com.br.

Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supra mencionado. Eu, Gislayne Cerqueira Peralta, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Soraya Almeida Samha, Chefe de Cartório, o conferi. Campo Grande, MS, 05/08/2020.

Certifico e dou fé que afixei cópia do edital no átrio do forum nesta data.